

LEI Nº 950

APROVA LOTEAMENTO

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, por seus Representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica oficialmente aprovado o loteamento denominado "Jardim das Palmeiras", situado local chamado "Queiroz", localizado no perímetro urbano desta cidade, de propriedade do Senhor Domingos Miguel da Cruz, conforme despacho expedido no requerimento nº 261/99 e de acordo com a planta arquivada nesta Prefeitura.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em

contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, 02 de dezembro de 1994.

Waldemar de Paula
Vice-prefeito Municipal

Sônia A. de Paula
Secretária Executiva